

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**
PORTARIA Nº 32/SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, esforço e a dedicação empreendidos na disponibilidade de espaço para abrigar os Departamentos desta SMTI, visto que nossa sede encontra-se em reforma.

CONSIDERANDO também o exímio exercício da função pública exercida por estes servidores, que consolidam a sua importância na construção e consolidação dos serviços prestados a esta municipalidade, atuando com proatividade, zelo e responsabilidade.

RESOLVE:

I – Conceder ELOGIOS e AGRADECER aos servidores listados abaixo, pelo denodo, comprometimento e profissionalismo demonstrados no desempenho de suas atribuições, sendo merecedores de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e o elevado espírito público, na atuação a frente de suas secretarias, desenvolvendo de forma destacadas suas atividades enquanto servidores públicos.

Nome	Cargo	Secretaria
Paulo César Bergamin	Secretário Municipal	SEMAD
Basílio Leandro de Oliveira Pereira	Secretário Adjunto Municipal	SEMAD
Edemir Monteiro Brasil Neto	Secretário Municipal	SEMUR
Gustavo Nobre Azevedo	Secretário Adjunto Municipal	SEMUR
Ivoneete Gomes da Silva Costa	Secretária Municipal	SEMES
Edilson Pacheco Pinheiro	Secretário Adjunto Municipal	SEMES
Rosineide Kempim	Secretária Municipal	SEMESC
Eronildo Gomes dos Santos	Secretário Adjunto Municipal	SEMESC

II – Solicitar à Secretaria Administrativa as anotações em seus registros funcionais.

III – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92E8D4C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2023. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>